



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PAULISTANA – PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO as disposições constantes do Edital nº 002/2026, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de professores para atuação na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, por meio do Decreto Municipal nº 0388/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e regularidade dos serviços educacionais prestados pela rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, conforme relação nominal constante no Anexo I deste Edital, observada rigorosamente a ordem de classificação por cargo/área. Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação do Município de Paulistana – PI, localizada na Avenida Marechal Deodoro, nº 121, Centro, no período de 24/04/2026 a 30/04/2026, no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação da documentação exigida e formalização da contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo para apresentação da documentação observará o período mínimo previsto no edital do processo seletivo.



Art. 2º - A contratação terá natureza temporária, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinando-se exclusivamente ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, não gerando vínculo efetivo, estatutário ou celetista, nem direito à efetivação.

Parágrafo único. A aprovação no processo seletivo gera mera expectativa de direito, condicionada à necessidade da Administração Pública, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento integral dos requisitos legais e editalícios.

Art. 3º - A contratação ficará condicionada à comprovação de compatibilidade de horários com eventual vínculo público ou privado.

Parágrafo único. Será vedada a contratação quando houver incompatibilidade de horários que impeça o exercício regular das atividades, ressalvadas as hipóteses de acumulação constitucionalmente permitidas, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 4º - O candidato convocado deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- I – Documento oficial de identificação com foto;
- II – CPF;
- III – Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- IV – Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- V – Comprovante de residência atualizado;
- VI – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- VII – Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função;
- VIII – Certidão negativa de antecedentes criminais;
- IX – Declaração de inexistência de impedimento legal para exercício de função pública;
- X – Dados bancários para fins de pagamento;
- XI – 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- XII – Assinatura do contrato administrativo de prestação de serviço temporário.



PREFEITURA DE
Paulistana

Orgulho da nossa gente!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Art. 5º - A lotação dos profissionais contratados será definida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade da rede municipal de ensino, podendo ocorrer em unidades escolares da zona urbana ou rural.

Art. 6º - O não comparecimento dentro do prazo estabelecido, a ausência de documentação exigida ou o não atendimento aos requisitos legais e editalícios caracterizará desistência tácita do candidato, autorizando a convocação do próximo candidato classificado.

Art. 7º - A contratação somente será efetivada após análise e validação da documentação apresentada pela Administração Pública.

Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paulistana – PI, 23 de abril de 2026.

OSVALDO MAMEDIO
DA
COSTA:01846142369

Assinado de forma digital
por OSVALDO MAMEDIO
DA COSTA:01846142369
Dados: 2026.04.23
10:29:49 -03'00'

Oswaldo Mamédio da Costa
Prefeito Municipal

Rosilane de Sousa Reis
Secretária Municipal de Educação

ROSILANE DE SOUSA REIS
Secretária Municipal de Educação
CPF: 035.065.903 – 67
PORTARIA: N° 0401/2025



ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

(Conforme ordem de classificação)

CARGO CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E PRÉ II

NOME	CPF	NOTA FINAL
THAÍLLA DE SOUSA CARVALHO	XXX.549.643-XX	7,6
CARLA SUELEM DA SILVA DIAS	XXX.197.403-XX	7,4
REGINA MARIA DE SOUSA CARVALHO	XXX.561.793-XX	7,4
TAMIRES DA SILVA	XXX.095.283-XX	7,4
REJANE MARIA DE SOUSA COSTA	XXX.174.763-XX	7,3
ARISLANE ALMEIDA OLIVEIRA	XXX.448.323-XX	7,2
ELOYDE DA SILVA OLIVEIRA	XXX.642.263-XX	7,2
VALCLÉCIO VALDEMIRO DE SOUSA SANTOS	XXX.365.423-XX	7,1
CIRLANI JAQUES GOMES	XXX.605.423-XX	7,0
LAIANE ANA RODRIGUES SILVA	XXX.183.083-XX	7,0
MARIA LUCILENE FERREIRA	XXX.631.873-XX	7,0
ANDRÉIA LINA DE SOUSA OLIVEIRA	XXX.199.333-XX	6,9
FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	XXX.593.173-XX	6,9
JOSEFA VIEIRA DE CARVALHO	XXX.198.983-XX	6,9
LUCIENE DE SOUSA SILVA	XXX.669.383-XX	6,9
MARTA LÚCIA DE SOUSA SILVA	XXX.351.733-XX	6,9



TAÍS COSTA XAVIER	XXX.423.343-XX	6,9
-------------------	----------------	-----

ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

NOME	CPF	NOTA
MARIA EDUARDA DOS SANTOS AQUINO	XXX.445.043-XX	6,4
SANDRA MARIA DE MATOS	XXX.457.983-XX	6,4
DAIANE DOS SANTOS MACEDO	XXX.152.923-XX	6,3
GADENE ROCHA DA SILVA	XXX.755.025-XX	6,3
MARIA CLAUDETE RODRIGUES CARVALHO	XXX.388.523-XX	6,3
REJANE BATISTA FEITOSA	XXX.451.163-XX	6,2
EDJANE RODRIGUES FERREIRA	XXX.490.283-XX	6,1
MARIA DA PENHA DE CASTRO RODRIGUES	XXX.050.563-XX	6,1
SIMONE DE MOURA DOS SANTOS	XXX.918.903-XX	6,1
SIMONE MARIA DE CARVALHO	XXX.807.103-XX	6,1
ADELMA DE CARVALHO SILVA	XXX.021.353-XX	6,0
ADRIANA MARIA DAS NEVES	XXX.213.274-XX	6,0
CLEODETE DE MOURA SILVA	XXX.207.733-XX	6,0
JOSIANA MACEDO CARVALHO	XXX.154.203-XX	6,0
JUSCIANA DE SOUSA ARAUJO	XXX.486.373-XX	6,0
MAYANE SOBREIRA DE SOUSA RODRIGUES	XXX.945.123-XX	6,0
ELISONEIDE XAVIER DA SILVA	XXX.872.503-XX	5,9
FRANCIELE DA SILVA SOUSA	XXX.910.753-XX	5,9
NAYARA PAULINA SILVA PEREIRA	XXX.365.363-XX	5,9

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CPF	NOTA FINAL
FRANCIMAR FRANCISCA RODRIGUES	XXX.457.253-XX	6,8
ARIEL COELHO DE SOUSA	XXX.535.943-XX	6,6
JOSEANE MORAIS MACEDO	XXX.451.883-XX	6,4
IRACILDO FRANCISCO RODRIGUES	XXX.368.503-XX	6,4
CLAUDIO FRANCISCO DE CARVALHO	XXX.575.043-XX	5,2



PREFEITURA DE
Paulistana

Orgulho da nossa gente!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

PROFESSOR ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	CPF	NOTA (0 a 10)
JACIARA DE SOUSA ALENCAR	XXX.746.723-XX	7,5
AVANI REIS DE SOUSA	XXX.725.093-XX	7,1
BEATRIZ DE SOUSA PAIXÃO	XXX.834.183-XX	6,9